

Reunião Ordinária de Câmara de 21/11/2016**Deliberação Nº 212/2016: Proposta final de delimitação da ARU da Cidade de Espinho**

Presente a informação n.º 9671/2016 prestada pelos Serviços de Planeamento Estratégico e pelas Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo e Divisão de Obras Particulares e Licenciamento sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e 2 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Espinho, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra esta deliberação por considerarem: 1 – Na reunião de Câmara Municipal de 30-09-2015, convocada especificamente para o efeito, foi deliberado por maioria de votos aprovar a delimitação da Área de Reabilitação (ARU) Urbana da Cidade de Espinho; 2 – Passado mais de 1 ano o assunto regressa, apenas com a subtilidade de ser a "delimitação final" para ser remetido à aprovação da Assembleia Municipal. O que é que mudou? Nada; 3 – Perante a Memória Descritiva que acompanha a proposta, confusa e repleta de lugares comuns, os fundamentos da anterior declaração de voto do PS mantêm-se e reforçam a nossa convicção de que o objetivo pretendido com esta proposta é, única e exclusivamente, o de "permitir a candidatura a programas de financiamento" ou, na impossibilidade de o fazer atempadamente e a seu pretexto, justificar o insucesso de promessas como a da realização da obra de requalificação do canal ferroviário.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "A proposta de delimitação da ARU foi aprovada em Reunião extraordinária de Câmara de 30/09/2015. A aprovação da delimitação final é competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do D.L. 307/2009 de 23 de outubro alterado e

republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (RJRU), tendo sido submetida a Reunião de Câmara de 21/11/2016 para cumprimento da tramitação legalmente prevista. A delimitação inicialmente proposta mantém-se porquanto se mantêm os pressupostos que estiveram na sua origem e que se consideram adequados à operação e reabilitação urbana (ORU) que se pretende levar a efeito. Esta proposta consubstancia um documento estratégico de suma importância para o desenvolvimento do município, designadamente pela impulsão que pretende promover na reabilitação urbana da zona central e frente mar da Cidade de Espinho, tanto pela possibilidade de acesso a fundos europeus como pela concessão de benefícios e incentivos fiscais.”

A Secretária da Câmara,